



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CASA SEVERINO DE S DINIZ MIGUEL

"APROVADO"

Em Sessão Ordinária, do dia
29, 04, 23, por unanimidade

Diamante (PB), 29, 04, 23

Monica de Bourdes A. Pereira
- Presidente

Projeto De Lei Do Legislativo 04/2023

Institui e Inclui no Calendário Oficial Festivo e cultural do Município de Diamante-PB, o São João do Beco do Brogodó, a ser comemorado no mês de junho.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial festivo e cultural do município de Diamante-PB, o São João do Beco do Brogodó, tradicionalmente realizado no mês de junho.

Art. 2º Fica autorizado o poder executivo fomentar a realização do evento sempre que possível.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa Municipal, Diamante-PB, 28 de abril de 2023.

José Venâncio de Moura Neto
JOSÉ VENÂNCIO MOURA NETO
Vereador

Realizado em
03.05.2023
[Assinatura]



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CASA SEVERINO DE S DINIZ MIGUEL

Justificativa

Senhor presidente, e os demais colegas vereadores,

Com cordiais, tenho a honra de encaminhar a vossa excelência e os demais pares, o presente Projeto de Lei, tem por objetivo instituir e incluir o São João do Beco do Brogodó no calendário festivo e cultural do município de Diamante-PB, como também autoriza o poder executivo a prestar apoio quando possível para a realização do evento.

O evento tradicional já é considerado a maior festa solidária do Vale do Piancó sem fins lucrativos, realizado a mais de 10 anos, onde anualmente acontecem 2 dias de muita promoção cultural em via pública, com grande estrutura e organização, totalmente custeada através de doações.

O evento reúne mais de 4 mil pessoas em uma rua estreita completamente ornamentada, com estrutura grandiosa, onde os participantes podem assistir apresentações de quadrilhas, shows de bandas de forró, além de barracas com comidas e bebidas da região.

Dessa forma, o São João do Beco do Brogodó, já faz parte da cultura da nossa cidade, sendo necessário a formalização de inclusão no calendário festivo e cultural do nosso município, como também a autorização para que o poder executivo possa prestar ajuda ao evento quando for possível, com intuito de valorizar e resgatar a cultura da nossa região.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares colegas para a aprovação desse projeto de lei.

Diamante, 28 de abril de 2023

JOSÉ VENÂNCIO MOURA NETO
Vereador



MENSAGEM

Senhor Presidente e demais vereadores.

Com cordial visita, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares Projeto de Lei que fixa o piso salarial dos professores da educação básica do município.

Com efeito, o Projeto de Lei justifica-se pelo seu conteúdo, tendo em vista que a medida nele contida visa, fundamentalmente, assegurar a aplicação do princípio da universalidade, no atendimento em educação, bem como, restar adstrita a lei federal que definiu o piso nacional dos professores, adequando-se a realidade local.

Ressaltamos que o pagamento das despesas decorrentes dos efeitos desta lei não provoca impacto orçamentário e financeiro ao erário municipal, considerando que a fonte de recursos para o custeio se dará através de transferências do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**.

Sendo interesse da administração regular todas as situações e garantir a excelência no atendimento em educação, levamos à apreciação e devida aprovação desta Casa o projeto que se apresenta.

Aproveitando a oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, meus respeitosos cumprimentos e protestos de estima e consideração.

Diamante, 15 de fevereiro de 2023.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Municipal

Recebido
19/02/2023
Mariana Gabriela Teixeira Araújo
Tessoureira
CPF.: 100.615.804-97